



# Prefeitura Municipal de Morada Nova

MORADA NOVA — CEARÁ

Lei Nº 343 de 7 de outubro de 1966

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Abre ao orçamento vigente o crédito especial de quantia de R\$ 63.225 (sessenta e três mil duzentos e vinte e cinco cruzeiros) para o fim que indica.

- Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito especial da quantia de R\$ 63.225 (sessenta e três mil duzentos e vinte e cinco cruzeiros), destinado ao pagamento de gratificação adicional a que se faz jus a funcionária ADELAIDE LIMA AR RUDA, nas bases de 15 % sobre os vencimentos de R\$ 8.000 (oito mil cruzeiros), R\$ 12.000 (doze mil cruzeiros) e R\$ 22.500 (vinte e dois mil e quinhentos cruzeiros), relativamente ao tempo de 1º de janeiro de 1964, a 20 de julho de 1966, por haver completado 20 anos de serviço público.
- Art. 2º - O crédito a que alude o artigo anterior tem amparo no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município (Lei nº 205 art. 167.).
- Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito necessário para pagar o excesso a que se faz jus a funcionária em referência.
- Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 7 DE OUTUBRO DE 1966.

*Diomedes Brillante de Oliveira*

Diomedes Brillante de Oliveira,  
Prefeito Municipal.

*Maria Alice de Castro*

Maria Alice de Castro, pelo Secretário